



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia

LEI Nº. 189, DE 23 DE OUTUBRO DE 1971.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL AO ORÇAMENTO VI
GENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais (Art. 37) Título IV da Lei 4.320 faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou ao Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional ao Orçamento vigente o crédito Especial na importância de Cr\$.3.050,00 (três mil e cinquenta cruzeiros), assim distribuídos : 02-3.1.5- o Gabinete do Prefeito despesas de exercícios anteriores Cr\$. 700,00 (setecentos cruzeiros) e 25.3.1.5.- Despesa e Segurança-Polícia Civil-Despesas de Exercícios Anteriores- Cr\$.2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta cruzeiros).

Art. 2º.- O presente crédito destina-se, somente ao pagamento de despesas / de exercícios encerrados, não sendo permitida dedução de valores de outra natureza.

Art. 3º. - Os recursos para abertura do presente crédito ocorrerão por conta do excesso de arrecadação verificada na execução do Orçamento vigente.

Art. 4º.- Esta Lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as / disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de outubro de 1971.